



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 427/2005  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 16/11/2005

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar à Câmara Municipal de Mariana – R\$ 115.930,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

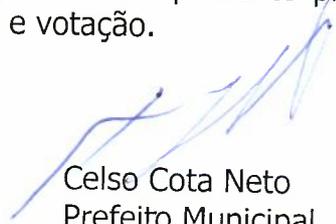
Atendendo ao pedido da presidência desta Casa, encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Câmara Municipal de recursos suficientes para fazer face às despesas com manutenção da Cala Legislativa, em especial à remuneração de pessoal civil e encargos sociais, bem como as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica.

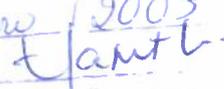
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno da Edilidade, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em dotações cujas metas já foram alcançadas.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO DE UNANIMIDADE  
Em 24 de novembro de 2005  
  
Presidente  
  
Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Assessoria de Imprensa - Nil - Mariana, IN*  
*Proj. Legislativo, Sub. nº 0*  
*Em 22/11/05 11400*  
*Patricia Aguiar*

PROJETO DE LEI Nº 92 /2005

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal no valor de R\$ 115.930,00 (cento e quinze mil novecentos e trinta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0101.2.004-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....42.930,00

01.031.0101.2.004-339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

**Serviço de Apoio Admin. e Financeiro**

01.122.0101.2.001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 13.000,00

**Contribuições para Previdência Social – Servidores**

01.271.0101.3003-319013-Obrigações Patronais..... 20.000,00

**VALOR TOTAL..... 115.930,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Admin. e Financeiro**

01.122.0101.2.001-339037- Locação de Mão-de-obra..... 91.000,00

**Contribuições para Previdência Social – Vereadores**

01.271.0101.3002-319013-Obrigações Patronais..... 20.000,00

**Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo**

01.031.0101.2.004-339033- Passagens e Despesas com Locomoção..... 4.930,00

**VALOR TOTAL.....115.930,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 24 de novembro de 2005  
*[Signature]*  
Presidente  
*[Signature]*  
Secretaria